



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 06/2018

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
/ /	/ / RETIRADO PELO OFÍCIO 027/18	/ / Resultado da Votação:	/ /

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º 06/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recurso Vinculado

06.02.1000000000.000 – Saúde

06.02.1024300000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

06.02.1024300270.000 – Serviços de proteção à Criança e ao Adolescente

06.02.1024300272.021 – Programa 1ª. Infância Melhor – PIM Estado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

06.02.1024300272.065 – Programa Viva – Vínculo Viva Criança

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

06.02.1030100000.000 – Atenção Básica

06.02.1030100900.000 – Apoio as Comunidades Indígenas

06.02.1030100902.015 – Assistência a Comunidade Indígena PSF – Vínculo União

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
06.02.1030100902.051 – Assistência a Comunidade Indígena PSF – Vínculo Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
06.02.1030100902.061 – Incentivo Prog. Saúde Bucal Indígena – Vínculo Saúde Bucal Ind.	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – Investimento	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.02.1030101072.075 – Prog. de Incentivo do Acesso e da Qualidade PMAQ – Vínc. Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	700,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
06.02.1030400000.000 – Vigilância Sanitária		
06.02.1030400360.000 – Normalização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária		
06.02.1030400362.027 – Vigilância Sanitária – Vínculo Taxa Alvará		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
06.02.1030400362.050 – Normalização, Controle e Fiscalização da Vigilância Sanitária – União		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
06.02.1030500000.000 – Vigilância Epidemiológica		
06.02.1030501072.052 – Vigilância Epidemiológica – Estado		
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

06.02.1030100632.054 – Manutenção das Atividades da Saúde – Vínculo Verão Gaúcho	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receitas provenientes de Superávit Financeiro, saldos bancários de exercícios anteriores.

Art. 3.º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de Fevereiro de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 06/2018:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial referente a saldo de contas vinculadas de anos anteriores.

Quanto aos requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 1964. O presente projeto está de acordo com o disposto no Art. 167, V da Constituição Federal.

Desse modo, abertura de crédito especial atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para qual não haja dotação orçamentária específica.

Assim, salvo melhor juízo, entendo que o Projeto de Lei na forma em que se encontra, atende aos requisitos legais e constitucionais. Portanto, opino, que o mesmo seja analisado pelo plenário.

É o parecer.

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 06 de março de 2018

Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



Porto Alegre, 5 de março de 2018.

Orientação Técnica IGAM nº 5.590/2018.

I. O Poder Legislativo Municipal da Barra do Ribeiro, RS, solicita orientação quanto a viabilidade técnica acerca do Projeto de Lei nº 06, de 2018, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no orçamento vigente.

II. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Quanto aos requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial observou-se que a proposta está sob respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Salienta-se que se a alteração ocorrida foi junto ao orçamento na área da Saúde, o que necessitará de aprovação do **Conselho Municipal da Saúde**, em conformidade respectivamente com o art. 33, da Lei nº 8.080, de 1990. Situação que precisa sempre ser realizada antes do envio do projeto ao Poder Legislativo.

Orienta-se que seja enviado ao Poder Legislativo o demonstrativo que comprove a **existência do superávit financeiro, por recurso vinculado**, sendo este a diferença positiva entre o saldo em bancos e os valores a pagar de cada recurso no final de cada exercício. Sendo assim, não basta o Projeto referir à existência, é necessário que haja a devida comprovação.

Agrega-se a revisão ao art. 3º o fato da necessidade de serem citados os dispositivos que estão sendo revogados, por estarem contrário a normativa. A redação atual afronta o art. 9º da LC 95/98.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 06 de 2018, desde que esteja acompanhado com o demonstrativo que comprove a existência do superávit financeiro, por recurso vinculado e que seja apresentada a ata do Conselho Municipal da Saúde.

O IGAM permanece à disposição.

FABRÍCIO NATANAEL MARTHA

Fabricio Natanael Martha
Assistente Contábil do IGAM

Daiana S. M. Vier

Daiana Sampaio Maia Vier
Contadora, CRC/RS 077.905
Consultora do IGAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Of.Gab.Nº 027/18

Barra do Ribeiro, 06 de Março de 2018.

Exmo Senhor:

LUCAS CAMPOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Ribeiro -RS

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente solicitamos a retirada do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 376.000,00, encaminhado a esta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

*Ciente.
Retira-se no forma do art.138 RI.*

*Lucas Campos da Silva
06/03/2018-11:05*